PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 508, de 14 de Novembro de 1995.

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 494/95.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, ' Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Emvirtude do não cumprimento das determinações do INCISO II da Lei Municipal nº 437/93, por parte da COMODATARIA, fica revogada a Lei Municipal nº 494/95, e consequentemente cancelados todos seus efeitos.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 14 de Novembro de 1995.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:
14 / 11 / 95